

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/94

Cria o Programa de Estudos Itálicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º - Criar o Programa de Estudos Itálicos, com os seguintes objetivos:

- a) promover debates, estudos e pesquisas sobre a temática;
- b) promover estudos referentes às características sócio-culturais - da comunidade italiana no Rio de Janeiro;
- c) promover debates, seminários e outros eventos sobre a História e Cultura da Itália;
- d) apoiar e subsidiar o Departamento de Línguas Neolatinas do Instituto de Letras da UERJ;
- e) estabelecer intercâmbio técnico-acadêmico e científico entre as partes;
- f) promover cursos sobre língua, cultura e Literatura Italiana;
- g) gerar assuntos relativos à área específica, do conhecimento, língua, literatura e cultura italiana, depois de submetidos aos órgãos competentes da UERJ.

Art. 2º - Para o seu funcionamento o Programa de Estudos Itálicos contará com o apoio e a infra-estrutura da SR-3 e das demais instâncias da UERJ, que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da comunidade da UERJ e representantes da comunidade externa com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.

Parágrafo único - O Programa terá uma coordenação designada pelo Sub-Reitor para Assuntos Comunitários.

Art. 4º - Caberá a SR-3 estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para a execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, 27 de dezembro de 1994.

HÉSIO CORDEIRO
Reitor